



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Centro de Recursos Humanos Itapeva**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00468788/2025-46

**Interessado:** Professores da rede estadual de ensino

**Assunto:** Edital de Cadastro Emergencial - D.E. Itapeva - 003/2025

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2025**

A Diretoria de Ensino – Região de Itapeva torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral** em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral** do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2025.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br/>, onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares, por ocasião da alocação.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

4 - Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE no valor de:

5 - R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a ser paga aos integrantes das equipes gestoras em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino

Integral.

## II- DOS REQUISITOS

### 1- Para atuação como **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral**:

- 1.1 - Ser docente titular de cargo ou não efetivo (P, N, F);
- 1.2 - Ter diploma de licenciatura plena, preferencialmente, em pedagogia;
- 1.3 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino.

## III – DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de **09/06/2025 a 11/06/2025**, via Formulário Online, disponibilizado no link <https://forms.gle/no8aS4zwdScGz8a66>

3 – Para inscrição, o candidato deverá:

3.1 - Indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).

3.1.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da alocação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

## IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 – Os candidatos de outras Diretorias de Ensino deverão apresentar o comprovante do deferimento/classificação da entrevista no Programa Ensino Integral.

3 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.

4- A classificação provisória será publicada no site da Diretoria de Ensino no dia 13/06/2025.

## V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação até o dia 16/06/2025, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail [deitvcrh@educacao.sp.gov.br](mailto:deitvcrh@educacao.sp.gov.br)

2 - Os recursos serão analisados no dia 17/06/2025 e a resposta será disponibilizada para os interessados no site <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br/>

3 - Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no site

<https://deitapeva.educacao.sp.gov.br/> com data prevista para 18/06/2025.

4 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

## VI – DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada preferencialmente de forma online, mediante publicação no site <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br/> indicando o dia, horário e local da sessão.

Itapeva, na data da assinatura digital.

**ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **André Dias De Oliveira, Dirigente Regional de Ensino**, em 09/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0070399715** e o código CRC **430F9D60**.